

LEI Nº 3.277, de 12 de agosto de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á **PRAÇA JOSÉ CAETANO MOREIRA**, o logradouro público formado entre a rua Acácio Vasconcelos e uma passagem para circulação de veículos, localizado no setor Vila Nazaré.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 12 de agosto de 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FJG/vnm